

EDITAL N.º 005/2024-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico www.daa.uem.br, no dia 30 de Janeiro de 2024.

Hugo Alex da Silva
Diretor/DAA

Publica prazos e procedimentos para efetivação das matrículas dos candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Vestibulares de Inverno e Verão 2023 e PAS 2023, para ingresso no Ano Letivo de 2024.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a publicação dos resultados do Vestibular de Inverno 2023, Vestibular de Verão 2023 e PAS 2023, disponíveis em www.cvu.uem.br;

Considerando a [Portaria N.º. 001/2024-DAA](#), que Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2024 – Vestibulares, PAS, SISU e Processo de Vagas Remanescentes.

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Vestibulares de Inverno e Verão 2023 e PAS 2023 para efetivação de matrícula, conforme segue.

Prazos e Documentos para realização da matrícula:

Local: www.daa.uem.br

Período: 01 a 07/02/2024

Documentos obrigatórios:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;

Candidatos “Cotas PcD”

Os candidatos aprovados na 1ª Chamada dos Vestibulares de Inverno e Verão 2023 e PAS 2023 por meio das políticas de cotas para pessoas com deficiência (PcD) ficam informados que as entrevistas com a CV-PcD ocorrerão no período de **15 a 16/02/2024**, por meio do **Google Meet**, conforme instruções disponíveis no [Edital N.º 001/2024-CV-PcD/PEN](#), disponível em <http://www.daa.uem.br/estude-na-uem/pas-vestibular>.



Candidatos “Cotas Sociais” e “Cotas Sociais para Negros”

No ato da matrícula, além dos documentos obrigatórios elencados no item “**Prazos e Documentos para realização da matrícula**”, deverão encaminhar os documentos comprobatórios dos requisitos do Sistema de Cotas Sociais da UEM, conforme segue:

I - tenham cursado as quatro últimas séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino; ou

II - possuam registro no cadastro único de família de baixa renda:

- a) com renda familiar mensal *per capita* de até 1/2 (meio) salário mínimo; ou
- b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

§1º O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

§2º Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Maringá, 30 de Janeiro de 2024.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos

